



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N° 1.569 / 2016 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências”

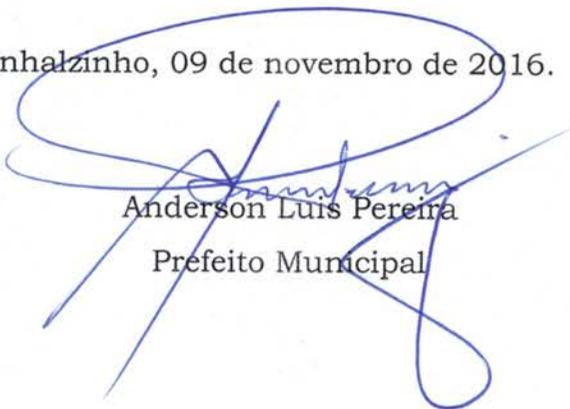
A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **ANDERSON LUÍS PEREIRA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal PIZ 139, no Bairro da Dobrada, neste município, passa a denominar-se “JOÃO BATISTA FRANCO”.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 09 de novembro de 2016.


Anderson Luis Pereira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 09/11/2016